

OFÍCIO/SISEPE-TO Nº. 069/2021.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins

Assunto: **Requer a adoção de medidas urgentes para imunização contra o vírus COVID-19.**

Senhor Governador,

Este Sindicato atua no atendimento dos anseios dos servidores públicos no Estado do Tocantins, assim como na garantia de que seus direitos individuais e coletivos não serão violados, pelo que defende uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, dentre os quais a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade e probidade administrativas.

É de conhecimento de Vossa Excelência a importância da vacinação para blindar o organismo contra as doenças provocadas pelo coronavírus (COVID-19), principalmente em se tratando dos servidores que laboram na linha de frente das agências e postos de atendimento da SEFAZ, DETRAN, PROCON e os servidores de todos os órgãos que, por trabalharem com atendimento direto ao público, estão mais expostos à contaminação pelo vírus COVID-19.

Aos servidores públicos estaduais que trabalham no atendimento ao público nas agências e postos de atendimento dos Órgãos e Secretarias do Executivo Estadual, dado a essencialidade das funções desempenhadas, não há compatibilidade com trabalho remoto. Além disso, o exercício de suas funções implica em uma exposição diária à contaminação pelo vírus COVID-19 pois a transmissão ocorre entre pessoas. A doença pode se espalhar por meio de pequenas gotículas do nariz ou da boca expelidas por uma pessoa com COVID-19 quando tosse ou espirra, por exemplo. Essas gotículas depositam-se em objetos e superfícies ao redor da pessoa. Outras pessoas se contaminam tocando esses objetos ou superfícies e depois tocando nos olhos, nariz ou boca.

CLEITON
LIMA
PINHEIRO:5
3009436149

Assinado de forma digital por
CLEITON LIMA
PINHEIRO:5300943
6149
Dados: 2021.05.17
13:29:55 -03'00'

Entretanto, apesar do alto risco de contaminação que rotineiramente esses servidores públicos estaduais que trabalham no atendimento ao público estão expostos, os mesmos não estão incluídos entre os grupos prioritários para imunização no PLANO ESTADUAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

A Administração deve proporcionar um ambiente de trabalho adequado e salubre em seus órgãos, de modo a propiciar a saúde do servidor. A existência de condições mínimas de trabalho, por sua vez, está ligada diretamente com a eficiência com que o serviço público é prestado. Deve-se ressaltar que a Carta Magna estendeu aos servidores públicos, nos termos do artigo 39, §3º, a garantia e proteção dada aos trabalhadores comuns prevista no artigo 7º, inciso XXII, in verbis:

*Art. 7º são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...) XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.*

Diante do exposto, **esta entidade sindical requer de Vossa Excelência a adoção de medidas urgentes para inclusão dos servidores públicos estaduais que trabalham diretamente com atendimento ao público dentre os grupos prioritários para imunização no Plano Estadual de Vacinação pois o exercício de suas funções implica em uma exposição diária à contaminação pelo coronavírus (COVID-19).** Requer, por fim, resposta a esta solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias, na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a fim de que seja dada a devida resposta aos servidores.

Atenciosamente,

CLEITON LIMA
PINHEIRO:530
09436149

Assinado de forma
digital por CLEITON
LIMA
PINHEIRO:53009436149
Dados: 2021.05.17
13:30:15 -03'00'

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE/TO